



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DECRETO. N° 054/2024

DAVINÓPOLIS-MA, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe recesso coletivo ao Grupo Ocupacional do Magistério após o término do ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica,

CONSIDERANDO que o Grupo Ocupacional do Magistério (Professores, Coordenadores e Supervisores Escolares) tem direito a recesso de 15 (quinze) dias após o término do ano letivo, nos termos da Lei nº 160/20211;

CONSIDERANDO que o Grupo Ocupacional do Magistério – Professores, tem direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, nos termos da Lei nº 160/20211,

DECRETA:

Art.1º - Determinar **recesso coletivo ao Grupo Ocupacional do Magistério** (Professores, Coordenadores e Supervisores Escolares) após o término do ano letivo de 2024 em 30/11/2024, sendo de 02 de dezembro de 2024, (segunda-feira) até dia 20 de dezembro de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo único – Os servidores efetivos ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional de Apoio, Administrativo, Assessores Educacionais e Gestores Escolares terão recesso de acordo com calendário a ser combinado com a SEMED, no período citado no caput do art. 1º, deste decreto.

Art. 2º - As férias coletivas dos Professores, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, serão gozadas no mês de julho de 2025, como já praticado anualmente.

Parágrafo único – Os servidores efetivos ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional de Apoio, Administrativo e Assessores Educacionais, farão jus a 30 (trinta) dias de férias por ano, conforme o calendário anual elaborado pela SEMED, respeitando a data nomeação para cálculo de período aquisitivo de férias.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, a qual compete dar ciência, publicar e fazer cumprir, bem como baixar portarias necessárias ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO

Edição nº 1031/2024 Ano: 5
Data: 31/10/2024